

**LEI MUNICIPAL Nº 1.628, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE, CONSTRUÇÃO DO ESTANDE DE TIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O TG. "**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos para a construção da sede, para a construção do estande de tiro e para aquisição de materiais para o Tiro de Guerra de Cajati.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias e suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.586 de 15 de agosto de 2018.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.



**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico